



EXP Nº 20812016

PROJETO DE LEI Nº 130/2016

"Autoriza o Auxílio Financeiro em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE, visando o pagamento de 13º salário e demais obrigações trabalhistas, do corrente ano"

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar auxílio financeiro em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE, visando o pagamento de 13º salário e demais obrigações trabalhistas, em parcela única.

Parágrafo único – O repasse em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE se dará no montante de - R\$ 45.000,00

ART. 2º - A Entidade Conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos nos termos expressos junto ao instrumento jurídico que restará firmado, com observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 4.457/2011, que dispõe acerca da normatização do processo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no que tange à elaboração de Termos de Convênios por parte da Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão amparo em dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2016, junto à seguinte rubrica pertencente à Secretaria de Educação e Esporte:

- 05.03.12.367.0004.2226 Conveniamentos para Educação Inclusiva
- 252 3.3.5.0.43.00.00.00.0031 Subvenções Sociais



ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem n.º 180/16.

Esteio, 01 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Pela presente, submetemos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que "autoriza o auxílio financeiro em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio - APAE, visando o pagamento de 13º salário e demais obrigações trabalhistas, no período de novembro do corrente ano".

A entidade em questão está enfrentando dificuldades financeiras para o pagamento do 13º salário, férias e leis sociais dos funcionários da Escola de Educação Especial Novo Horizonte.

Neste contexto, o presente projeto visa auxiliar a entidade, através de subvenção social, para que possa adimplir com suas obrigações trabalhistas mantendo seu funcionamento e para que possa continuar a oferecer um atendimento qualificado e de notório interesse em prol de crianças e adolescentes com necessidades especiais do nosso município.

No que tange aos valores que serão repassados em favor da entidade, informamos que estes se darão no montante a seguir distribuídos, em parcela única, conforme detalhamentos orçamentários expressos no artigo 3º do projeto de lei ora acostado.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE
- R\$ 45.000,00

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos a manifestação desse Poder Legislativo Municipal, colhendo o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohlrausch
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 01/11/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0115

